

Gabinete do Prefeito - Administração e Planejamento

Administração - Supervisão e Coordenação Superior - Manutenção e funcionamento do Gabinete do Prefeito - Investimento - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente em 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Magalhães de Almeida, 18 de maio de 1981.

Antonio da Silva Lopes

Lei nº 44

Abre crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida,

Estado do Maranhão:

faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria do Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, o crédito Especial no valor de em 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a seguinte dotação:

Secretaria de Educação e Cultura - Educação e Cultura - Ensino de 2º grau - Formação para o 3º grau - Manutenção e funcionamento do Ensino de 2º grau - Pessoal - Pessoal Civil - em 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Magalhães de Almeida, 21 de junho de 1981.

Antonio da Silva Lopes